

#### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Gabinete do Diretor Geral

Rua Professor Darcy Ribeiro, 121 - Campos Verdes — Alvorada/RS — CEP 94.834-413 Telefone: (51) 3483-9101 — www.alvorada.ifrs.edu.br — E-mail: gabinete@alvorada.ifrs.edu.br

#### **EDITAL IFRS CAMPUS ALVORADA № 30/2022**

# CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE ACORDOS DE COOPERAÇÃO ENTRE O IFRS E AGENTES DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS

O Diretor Geral do *Campus Alvorada* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), no uso de suas atribuições legais, torna público o **Edital IFRS** *Campus Alvorada* nº 30/2022 - Chamamento Público para celebração de acordos de cooperação entre o IFRS e Agentes de Integração de estágios.

#### 1. DA FINALIDADE

1.1. Este Chamamento Público tem por finalidade a celebração de acordos de cooperação entre a Instituição e pessoas jurídicas de direito privado interessadas em atuar como Agentes de Integração de Estágio para estudantes do *Campus Alvorada* do IFRS, conforme Art. 5º da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

## 2. DA DOCUMENTAÇÃO

- 2.1. O Agente de Integração interessado em participar deste Chamamento Público deve providenciar a seguinte documentação referente à sua situação cadastral:
- a) Cópia do Estatuto Social ou documento equivalente, vigente e devidamente registrado;
  - b) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c) Certidão de regularidade de Tributos Federais e de Dívida Ativa da União, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
  - d) Certificado de regularidade de situação perante o FGTS;
  - e) Cópia do RG e do CPF do representante legal; e,
  - f) Cópia da ata de assembleia de nomeação do representante legal.

## 3. DO PRAZO E DO LOCAL

- 3.1. O prazo de vigência deste Edital, para as manifestações de interesse, dar-se-á a partir de 03/11/2022.
- 3.2. Este Edital de Chamamento Público é de fluxo contínuo e findar-se-á a qualquer tempo por interesse da administração.



#### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Gabinete do Diretor Geral

Rua Professor Darcy Ribeiro, 121 - Campos Verdes — Alvorada/RS — CEP 94.834-413 Telefone: (51) 3483-9101 — www.alvorada.ifrs.edu.br — E-mail: gabinete@alvorada.ifrs.edu.br

- § 1ª O término da vigência deste Edital de Chamamento Público será publicado junto ao sítio eletrônico do IFRS, tendo a eficácia legal a partir do segundo dia útil de sua publicação.
- § 2ª Deverá a Administração proceder e dar os andamentos necessários a todos os pedidos devidamente protocolados e/ou enviados para o e-mail <u>estagios@alvorada.ifrs.edu.br</u> antes do término da vigência deste Edital de Chamamento Público.
- 3.3. Os Agentes de Integração interessados no presente Chamamento Público devem entregar a documentação prevista no item 2.1. para o e-mail <u>estagios@alvorada.ifrs.edu.br</u>, com o título: INSCRIÇÃO EDITAL IFRS № 30/2022.
- 3.4. As inscrições recebidas serão analisadas em até 15 dias úteis da data de recebimento.

# 4. DA HABILITAÇÃO

- 4.1. Serão considerados habilitados os Agentes de Integração que entregarem a documentação constante no item 2.1, completa e sem restrições.
- 4.1.1. O resultado da análise dos documentos será divulgado no site do IFRS, junto a esse edital.
- 4.2. O Agente de Integração que tiver sua habilitação indeferida poderá interpor recurso administrativo no prazo de 5 (cinco) dias, através do endereço eletrônico estagios@alvorada.ifrs.edu.br .
- 4.2.1. O resultado da análise do recurso será divulgado no site do IFRS, junto a esse edital.

#### 5. DA AVALIAÇÃO

5.1. Toda a documentação prevista no item 2.1 será avaliada por uma Comissão de Avaliação composta por 3 (três) servidores efetivos do quadro permanente do IFRS *Campus Alvorada*, formalmente designada para tal finalidade.

## 6. DO ACORDO DE COOPERAÇÃO

- 6.1. A parceria interinstitucional entre o IFRS *Campus Alvorada* e os Agentes de Integração habilitados pelo presente Edital somente será formalizada por meio de assinatura de acordo de cooperação entre as partes.
- 6.2. O acordo de cooperação a ser assinado entre o IFRS *Campus Alvorada* e o Agente de Integração deve conter, no mínimo, o seu objeto, as obrigações das partes, a vigência, os coordenadores, o foro competente e, no que couber, o previsto na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e as normativas institucionais complementares vigentes.



#### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

## Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Gabinete do Diretor Geral

Rua Professor Darcy Ribeiro, 121 - Campos Verdes — Alvorada/RS — CEP 94.834-413 Telefone: (51) 3483-9101 — www.alvorada.ifrs.edu.br — E-mail: gabinete@alvorada.ifrs.edu.br

6.3. É facultado ao Agente de Integração habilitado a formalização da parceria interinstitucional.

# 7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1. É responsabilidade dos Agentes de Integração interessados neste Chamamento Público a fidelidade das informações prestadas e dos documentos apresentados.
- 7.2. Os casos omissos serão apreciados e resolvidos pela Comissão de Avaliação, em consonância com a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, as normativas institucionais do IFRS, sempre resguardando o interesse público.
- 7.3. As despesas relativas à participação neste Edital são de responsabilidade dos interessados.
- 7.4. A parceria interinstitucional firmada entre o IFRS *Campus Alvorada* e o Agente de Integração não deve implicar em qualquer tipo de ônus para o IFRS e para seus estudantes.
- 7.5. A qualquer tempo este edital pode ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.
- 7.6. Os termos deste edital podem ser impugnados, mediante manifestação formal e fundamentada, protocolada no *Campus Alvorada*, até 2 (dois) dias úteis antes da data final para apresentação das manifestações de interesse.
- 7.7. Este edital entra em vigor a partir da data de sua publicação no sítio eletrônico do IFRS *Campus Alvorada*, menu lateral "Documentos", seção "Editais".

Alvorada (RS), 03 de Novembro de 2022.

Fábio Azambuja Marçal
Diretor Geral do IFRS - Campus Alvorada
Portaria nº 147/2020